



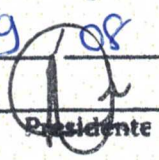
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Expediente para leitura

PARECER Nº 91 /2024.

Em 19 / 08 / 24


Presidente

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº44/2024 DE AUTORIA DO SR. VEREADOR ARISTIDES BARCELOS

EMENTA: QUE “TORNA OBRIGATÓRIO A EXISTÊNCIA DE ENFERMARIA ESCOLAR E A PERMANÊNCIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ATENDAM A CINQUENTA OU MAIS ALUNOS”

PARECER:

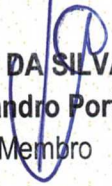
O relator da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, incumbido de exarar **PARECER** a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a mesma em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 / 08 /2024.


DORIEDSON THIMOTEO DA COSTA
(Dori Costa)
Presidente


JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
(João Felipe)
Relator


ALESSANDRO DA SILVA PORTUGAL
(Alessandro Portugal)
Membro